



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVI

Publicação Semanal

Quinta Feira, 18 de Agosto de 2022.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 029/2022

DE, 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e adota outras providências.

O **Prefeito Constitucional** do Município de **Riacho dos Cavalos/PB**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas na forma da legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ **20.000,00** (vinte mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações:

0101 – CAMARA MUNICIPAL
010100 - CAMARA MUNICIPAL
010310001.2001 – DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA E DE CONTROLE EXTERNO

3390.30 99 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

SOMA TOTAL R\$ **20.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações no orçamento vigente, de acordo com a LOA, Lei nº 722/2021, de 10/12/2021 e o disposto nos arts 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito.

0101 – CAMARA MUNICIPAL
010100 - CAMARA MUNICIPAL
010310001.2001 – DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA E DE CONTROLE EXTERNO

3390.36 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

3390.92 99 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 3.000,00

3390.93 99 – Indenizações e Restituições R\$ 2.000,00

4490.51 99 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

4490.52 99 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

FR: Recurso Próprio

SOMA TOTAL R\$ **20.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos/PB, 17 de agosto de 2022.

Francisco Eudes Vieira de Araújo
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo